Resolução nº : 7965/99
Protocolo nº : 90581/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 142.534,24 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no exercício de 1998, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA